

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Urgente

À EMPRESA EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, estabelecida NA RUA: MANOEL MEDEIROS GUEDES -Nº 0012, bairro MANAÍRA na cidade de João Pessoa , PB - CXPST 266, SALA 201 Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 29.656.195/0001-04,

JOÃO PESSOA, 01 DE MARÇO DE 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

Ao

D.D. Presidente (a) da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL-PB.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N º 002/2021

"O direito como ciência, assim como à matemática com a frieza dos números deverá ser aplicado com exatidão e serenidade."

"Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar."

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL

RUA: MANOEL MEDEIROS GUEDES N 0012 CXPST 266 ,SALA 201 - MANAIRA - JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ - 29.656.195/0001-04. EMAIL eosconstrucoes55@gmail.com

*Recbto
29/03/2021
09:24h
CPL*

Amir

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

“Os membros das comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em **EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL**

RUA: MANOEL MEDEIROS GUEDES N 0012 CXPST 266 ,SALA 201 – MANAIRA – JOÃO PESSOA – PB. CNPJ – 29.656.195/0001-04, **ATRAVÉS DE ÚNICO SEU SOCIO O SR EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, representada neste ato pelos seus representantes abaixo assinados já devidamente qualificadas em conhecimento aos termos do Edital desta edilidade, vêm muito respeitosamente à presença desta **Augusta Comissão**, consubstanciado no disposto nos Arts. 1.º, II, III e IV; 3.º, IV; 5.º, II, XIII, XIV, XXXIV, “a” e “b”; XLI; LIII; LV; LVII; 37, Caput, XXI, da Constituição Federal; Arts. 3º § 1.º, I; 4.º, P. Único; 22, II, § 2º e 9º; 40, VI; 43, § 1º; 44, Caput, § 1º; 49, Caput; 51, Caput, § 3º; 82; 83; 84 e 85, da Lei 8.666/93. Tempestivamente e em conformidade com o que determina o edital de TP N° 002/2021 e, deverá ser atacado tempestivamente o presente Recurso, na forma do **Art. 41 § 2º, 3, 4 e 49, da Lei nº 8666/93.**

IMPUGNAÇÃO

O RESULTADO DE HABILITAÇÃO da TP N° 0002/2021, tendo em vista os equívocos dessa comissão permanente de licitação , **onde inabilitou a empresa EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** , como medida da mais lúdima INJUSTIÇA.

Face às razões de fato e de direito abaixo suscitadas:

DOS FATOS

Augusta Comissão

Eminente Presidente

Preliminarmente

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL

RUA: MANOEL MEDEIROS GUEDES N 0012 CXPST 266 ,SALA 201 – MANAIRA – JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ – 29.656.195/0001-04. EMAIL eosconstrucoes55@gmail.com

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

a) A EMPRESA EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI VEM RESPEITOSAMENTE PEDIR PARA VOLTAR PARA O PROCESSO LICITATORIO. ONDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUGOU A EMPRESA INABILITADA.

DO DIREITO:

Nobre Presidente

No julgamento das propostas, a **Comissão** levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos nesta lei. (Art. 41 e 44 , Caput, da Lei nº 8.666/93);

A propósito, em se tratando de princípios a serem observados em sede de direito administrativo, no dispositivo de lei material e infraconstitucional no parágrafo acima transcrito: **“Violar um princípio é muito mais grave de que transgredir uma norma qualquer”;**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios** obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, (...): (Art. 37, Caput, da CF);



EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL

RUA: MANOEL MEDEIROS GUEDES N 0012 CXPST 266 ,SALA 201 - MANAIRA - JOÃO PESSOA - PB.

CNPJ - 29.656.195/0001-04. EMAIL eosconstrucoes55@gmail.com

É vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu **caráter competitivo**, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (§ 1.º inciso I do Art. 3.º, da Lei nº 8.666/93);

A administração não pode Descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Art. 41, Caput, da Lei nº 8.666/93);

A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais. (Art. 5, XLI, CF);

A imposição de exigências e a definição das condições do direito de licitar nunca poderão ultrapassar o limite da necessidade. Qualquer exigência desproporcional ao conteúdo da contratação caracterizará meio indireto de restrição à participação – vale dizer, indevida restrição ao direito de licitar;

Na linha de proibir cláusulas desarrasoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, § 5º). Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei nº 8.666/93 como aquelas não expressamente por ela permitidas;

Nenhuma regra constante do edital poderá dificultar o exercício do direito da petição assegurado na Lei. Serão inválidas cláusulas editalícias que proíbam recursos ou excluam direito de impugnação a atos da Administração. A invalidade atinge tanto

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

as vedações diretas como aquelas indiretas (que subordinam o direito do particular ao cumprimento de formalidades injustificáveis).

Não se pode opor barreiras ao espírito nem fronteiras ao conhecimento.

Desse modo, podemos observar que todo o procedimento adotado pela Comissão encontra-se eivada de vícios de procedimentos, pois, contraria a Lei 8.666/93, a Constituição Federal, como também os mais bem conceituados e respeitados doutrinadores do país, jogando por terra, desrespeitando e maculando a imagem e seriedade da Administração do Município de **PRINCESA ISABEL-PB**, que pauta pela moral, pela transparência, legalidade e principalmente, pela competência na forma de gerir o Erário Público, que por meio do respeito e honestidade não negligenciará e muito menos será conivente com atos de imoralidade e improbidade no modo de proceder dessa Comissão.

Confiante no espírito de legalidade, moralidade que rege todos os atos que fazem esta Administração Municipal.

Ante o exposto, vem REQUERER , face das razões de fato e de direito acima suscitadas, nos termos dos **Arts.41 E 49, Caput, da Lei nº 8.666/93, REQUERER:**

- Que a **Comissão Permanente de Licitação** deste **Município PRINCESA ISABEL-PB**, TP Nº 002/2021 tendo em vista a falta de CLAREZA , A EMPRESA ASSIMA QUALIFICADA PEDE PARA VOLTAR PARA O PROCESSO LICITATORIO em cumprimento da Lei 8.666/93.

PRINCESA ISABEL-PB, 01 de março de 2021.

T. em que, pede espera Deferimento


EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL
CNPJ.29.656.195/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.656.195/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E O S	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANOEL MEDEIROS GUEDES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 201 CXPST 266
--	--------------	-----------------------------------

CEP 58.038-360	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MJSCONSTRUCAOJP@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3024-8999/ (83) 9413-4010
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.656.195/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2018

NOME EMPRESARIAL
EOS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R MANOEL MEDEIROS GUEDES

NÚMERO
12

COMPLEMENTO
SALA 201 CXPST 266

CEP
58.038-360

BAIRRO/DISTRITO
MANAIRA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MJSCONSTRUCAOJP@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3024-8999/ (83) 9413-4010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 10:25:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA MJS
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**

MARCOS JOAO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06290650475, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 12/11/1981 EMPRESARIO, documento RG 3174608 SSP -PB, residente e domiciliado na(o) RUA SÍTIO CAICARA I, N S/N, ZONA RURAL, CEP 58900-000, CIDADE DE CAJAZEIRA PB Titular da empresa individual de Responsabilidade limitada, MJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, tem sede na RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, N 12 SALA 201 CPTX 266, BAIRRO MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP 58038360, com o NIRE sob nº 25600067948, despacho 20/07/2018, CNPJ 29.656.195/0001-04, resolvem por este instrumento particular, alterar o mencionado ato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - —RAZAO SOCIAL MJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E LOCAÇÕES EIRELI ME PASSA A SER E OS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

CLAUSULA SEGUNDA A Transferência de titularidade passa para EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.690.244-98, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 10/05/1984 EMPRESARIO, documento 2824797 SSP -PB, residente e domiciliado na(o) RUA JORNALISTA JAIR ALVES DOS SANTOS, nº 366, PENHA, João Pessoa-PB, CEP 58047.080

Cláusula terceira: A administração da Empresa será exercida pelo Titular EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula quarta: Titular-Administrador EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 13:38 SOB Nº 20190419300.
PROTOCOLO: 190419300 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904444299. NIRE: 25600067948.
ROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/09/2019
www.redeem.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA MJS
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**

§ Segundo- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA quinta - AUMENTO DE CAPITAL

O capital que é de 100.000,00 (cem Mil Reais), já totalmente integralizado, e dividido em 100.000 (cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), já integralizado, passando o capital a ficar da seguinte forma:

Nome	N. Quotas	Valor	Porcentua l
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	300.000	R\$300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA sexta DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada titular é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA sétima : DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 13:38 SOB Nº 20190419300.
PROTOCOLO: 190419300 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904444299. NIRE: 25600067940.
ROS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/09/2019
www.rodessia.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA MJS
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
LOCAÇÕES EIRELI ME**

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.690.244-98, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 10/05/1984 EMPRESARIO, documento 2824797 SSP -PB, residente e domiciliado na(o) RUA JORNALISTA JAIR ALVES DOS SANTOS, nº 366, PENHA, João Pessoa-PB, CEP 58047.080, Titular da Empresa limitada denominada EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, tendo sede na RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, N 12 SALA 201 CPTX 266, BAIRRO MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP 58038360, com o NIRE sob nº 25600067948, despacho 20/07/2018, CNPJ 29.656.195/0001-04, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURIDICO.

A Empresa girará nesta praça, sob a denominação social EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, empresa situada na RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, N 12 SALA 201 CPTX 266, BAIRRO MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP 58038360

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 13:38 SOB Nº 20190419300.
PROTOCOLO: 190419300 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904444298. NIRE: 25600067948.
EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventuza Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/09/2019
www.radesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA MJS
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A Empresa iniciou suas atividades em 20/07/2018 nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O Valor do Capital Social é de 300.000,00 (trezentos Mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor de R\$300.000,00(trezentos Mil Reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país, obtendo a seguinte distribuição:

Nome	N. Quotas	Valor	Percentual
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	300.000	R\$300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada titular é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Empresa poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 13:38 SOB Nº 20190419300.
PROTOCOLO: 190419300 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904444299. NIRE: 2560067948.
EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA MJS
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá ao titular -- administrador o Sr. EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA com poderes e atribuições de gerir e administrar, podendo praticar isoladamente, todos os atos necessários ao regular funcionamento da Empresa, representando-a ativa e passivamente em juízo ou extrajudicialmente, autorizar o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa, (Artigos 997 VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 par. 2º e art. 1.078. CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas representativas do capital social, poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, que terão preferência para adquirir a totalidade das cotas oferecidas, para adquirir a totalidade das cotas oferecidas, para tanto o cedente deverá indicar o nome do interessado e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente;

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com redação supletiva pela Lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES

O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 13:38 SOB Nº 20190419300.
PROTOCOLO: 190419300 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190444299. NIRE: 25600067948.
EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/09/2019
www.rondonia.pb.gov.br

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Urgente

À EMPRESA EOS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, estabelecida NA RUA: MANOEL MEDEIROS GUEDES -Nº 0012, bairro MANAÍRA na cidade de João Pessoa , PB - CXPST 266, SALA 201 Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 29.656.195/0001-04,

JOÃO PESSOA, 01 DE MARÇO DE 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

Ao

D.D. Presidente (a) da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL-PB.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N ° 002/2021

"O direito como ciência, assim como à matemática com a frieza dos números deverá ser aplicado com exatidão e serenidade."

"Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar."

